SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 31 de Janeiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VIII | Nº 1775

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017, que objetiva o AQUISIÇÃO DE PÃES, BOLOS e SALGADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MERENDA DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, DOS BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL e OUTRAS SECRETARIAS, durante o exercício de 2017. Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: MERCADINHO BOAVISTENSE, CNPJ: 04.575.317/0001-07 - Valor: R$ 12.248,10 (Doze mil e duzentos e quarenta e oito reais e dez centavos); ROMUALDO GOMES DE BRITO – ME, CNPJ: 00.904.339/0001-12 - Valor: R$ 30.150,00 (Trinta mil e cento e cinquenta reais).O valor da presente licitação é R$ 42.398,10 (quarenta e dois mil e trezentos e noventa e oito reais e dez centavos).
Publique-se.

Boa Vista - PB, 27 de janeiro de 2017.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A9B9CCBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2017, que objetiva a AQUISIÇÃO DE CAMISAS E BOLSAS PARA AÇÕES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E EVENTOS APOIADOS POR ESTA PREFEITURA, durante o exercício de 2017. : Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: DJALMA DOS SANTOS, CNPJ: 18.346.150/0001-17 - Valor: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais); NATÁLIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA, CNPJ: 15.348.142/0001-11 - Valor: R$ 4.640,00 (Quarto mil e seiscentos e quarenta reais). O valor global da presente licitação é de R$ 22.140,00 (vinte e dois mil e cento e quarenta reais).
Publique-se.

Boa Vista - PB, 27 de janeiro de 2017.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:9089A468

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista a necessidade de fornecimento dos produtos adiante mencionados, realiza a presentePESQUISA DE PREÇOSpara atender à**AQUISIÇÃO DE ÁGUA RETIRADA DE POÇO AMAZONAS DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE CISTERNAS COMUNITÁRIAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, REALIZADAS ATRAVÉS DE CAMINHÕES-PIPAS COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS**, convida os proprietários neste serviço a**COTAR PREÇOS**, apresentando suas propostas conforme praticadas no mercado, para posterior realização de Processo licitatório.
Os proprietários interessados deverão encaminhar para o e-mail da Prefeitura de Boa Vista (pm.boavista@gmail.com), a solicitação do formulário de cotação, onde estão detalhadas todas as condições prévias da cotação, que terá um prazo aproximadamente de até 06 (seis) meses.
Dúvidas adicionais deverão ser elucidadas através do e-mail acima apresentado, bem assim através do fone (83) 3313-1100 – setor de licitações, até o dia 06 de fevereiro de 2017, data em que será encerrado o período de coleta de preços.

Boa Vista - PB, 30 de janeiro de 2017.

MARCELO JOSÉ DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:FA0E0790

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS TOMADA DE PREÇO Nº 010/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Boa Vista – PB, **TORNA PÚBLICO,** para os fins e efeitos do disposto no § 3º do Art. 109 da Lei nº 8.666/93, que a empresa ENGEMARCC CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ: 17.620.895/0001-60 interpôs recurso administrativo em face a Tomada de Preço Nº 010/2016, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO, conforme faculta o § 3º do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados desta publicação, ficando os autos do recurso e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados.

Boa Vista- PB, 27 de janeiro de 2017.

MARCELO JOSÉ DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2F631517

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017, que objetiva a AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), PARA APLICAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, durante o exercício de 2017. Licitantes vencedores e respectivos valores totais das contratações: COMERCIAL DE ALIMENTOS WSS EIRELI - ME – CNPJ 24.059.658/0001-37 - Valor: R$ 10.355,00; FRANCISCO A. PEREIRA JÚNIOR – CNPJ 20.381.795/0001-32 - Valor: R$ 62.698,00; MAXIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 19.074.142/0001-21 - Valor: R$ 12.395,00; MERCADINHO BOAVISTENSE – CNPJ 04.575.317/0001-07 - Valor: R$ 12.691,00; XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 04.949.494/0001-06 - Valor: R$ 19.065,00. O valor global da presente licitação é R$ 117.204,00 (cento e dezessete mil e duzentos e quatro reais).
Publique-se.

Boa Vista - PB, 30 de janeiro de 2017.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:144FB91B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia **10 de fevereiro de 2017**, às 08 h (oito horas), no endereço inframencionado, PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2017, objetivando à **FORNECIMENTO DE BOTIJÕES DE GÁS** para esta Prefeitura, para serem utilizados pelas diversas Secretarias Municipais, no decorrer do exercício de **2017**, conforme detalhamento constante do Edital.
Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R$ 20,00 (vinte reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista – PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas. O Edital também será disponibilizado gratuitamente, pelo e-mail: ***pm.boavista@gmail.com***. Informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado.

Boa Vista - PB, 30 de Janeiro de 2017.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:16869267

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 512/2017

Boa Vista - PB, 17 de janeiro de 2017

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Os salários dos funcionários ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo vinculados ao Magistério Público da Prefeitura Municipal de Boa Vista ficam reajustados no importe de 11,3% (onze virgula tres por cento) para o Nível Professor do Magistério-P1 e 7,64% (sete virgula sessenta e quatro por cento) para os Níveis Professor do Magistério P2 e P3 e demais cargos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 1.º de janeiro de 2017.

ANDRE LUIZ GOMES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:AF81C1B5

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 513/2017

BOA VISTA, 30 de janeiro de 2017

Abre crédito especial para fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para ocorrer com as despesas de "Aquisição de um veículo para a Secretaria de Assistência Social de Desenvolvimento Humano", com recursos do "IGD", abaixo discriminada a função programática:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
08.244.1008-1039	4490.52.01 – Equipamento e Material Permanente	R$ 50.000,00

Art. 2º -Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar, parcial ou total, dotações constantes no Orçamento Programa do exercício de 2017, podendo remanejar ou transferir de uma função programática para outra.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 30 de janeiro de 2017.

ANDRE LUIZ GOMES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7CB61D5B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 514/2017

Boa Vista – PB, 30 de janeiro de 2017

Institui o Programa de Parcerias Público- Privadas de Boa Vista - PPP e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Boa Vista – Paraíba – PPP, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, englobando os órgãos da administração direta, as autarquias e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Parágrafo único - O Programa de Parcerias Público-Privadas será desenvolvido por meio de adequado planejamento, que definirá as prioridades quanto à implantação, expansão, melhoria, bem como gestão, total ou parcial, e exploração de bens, serviços, atividades, infra-estruturas, estabelecimentos ou empreendimentos públicos.

Art. 2º - A execução do Programa será realizada através de contratos entre o setor público e agentes do setor privado, observado o disposto no Capítulo II desta Lei.

Art. 3º - Constituem pressupostos, requisitos e condições para a inclusão de projetos no Programa de Parcerias Público-Privadas:

• Efetivo interesse público, considerando a natureza, a relevância e o valor de seu objeto, bem como o caráter prioritário da respectiva execução, observadas as diretrizes governamentais;
• A vantagem econômica e operacional da proposta para o Município e a melhoria da eficiência no emprego dos recursos públicos, relativamente a outras possibilidades de execução direta ou indireta;
• A viabilidade de obtenção pelo ente privado, na exploração do serviço, ainda que sob regime de locação ou arrendamento, de ganhos econômicos suficientes para cobrir seus custos;
• A demonstração da origem dos recursos para seu custeio;

CAPÍTULO II
DO CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA
Seção I
Conceito e Princípios

Art. 4º - Considera-se contrato de parceria público-privada o ajuste celebrado entre a Administração Pública direta e indireta, neste último caso sempre com a interveniência do Município, e entidades privadas, com vigência pelo prazo suficiente à execução do objetivo contratado, que estabeleça vínculo jurídico através do qual o agente privado participe da implantação e do desenvolvimento da obra, serviço ou empreendimento público, bem como da exploração ou da gestão, total ou parcial, das atividades deles decorrentes, cabendo-lhe contribuir com recursos financeiros, materiais e humanos, observadas as seguintes diretrizes:

• Eficiência no cumprimento e no emprego dos recursos da sociedade;
• Qualidade e continuidade na prestação dos serviços;
• Universalização do acesso a bens e serviços essenciais;
• Respeito aos interesses e direitos dos destinatários dos serviços e dos entes privados incumbidos da sua execução;
• Indelegabilidade das funções política, regulatória, controladora e fiscalizadora, legiferante e do exercício do poder de polícia do Município;
• Responsabilidade fiscal na celebração e execução das parcerias;
• Responsabilidade ambiental;
• Transparência e publicidade quanto aos procedimentos e decisões;
• Repartição dos riscos de acordo com a capacidade dos parceiros em gerenciá-los;
• Sustentabilidade econômica da atividade;

Parágrafo único - Compete às Secretarias, nas suas respectivas áreas de competência, o acompanhamento da execução e a fiscalização dos contratos de parcerias público-privadas, bem como a avaliação dos resultados acordados.

Seção II
Do Objeto

Art. 5º - Podem ser objeto de parcerias público-privadas:

• A delegação, total ou parcial, da prestação ou exploração de serviço público, precedida ou não da execução de obra pública;
• A prestação de serviços à administração pública ou à comunidade, precedida ou não de obra pública;
• A execução, a ampliação e a reforma de obra para a Administração Pública, bem como de bens e equipamentos ou empreendimento público, conjugada à manutenção, exploração, ainda que sob regime de locação ou arrendamento, e à gestão destes, ainda que parcial, incluída a administração de recursos humanos, materiais e financeiros voltados para o uso público em geral;

§ 1º - As atividades descritas nos incisos do caput deste artigo, preferencialmente, estarão voltadas para as seguintes áreas:

• Educação, saúde e assistência social;
• Obras e serviços urbanos;
• Limpeza de barragens e manutenção de estradas vicinais;
• Esporte, cultura e lazer;
• Outras áreas públicas de interesse social ou econômico.

§ 2º - Os contratos de parceria público-privada poderão ser utilizados individual, conjunta ou concomitantemente com outras modalidades de contratos previstas na legislação em vigor, em um mesmo empreendimento.

Art. 6º - Não serão consideradas parcerias público-privadas:

• A realização de obra pública sem atribuição ao contratado do encargo de mantê-la e explorá-la, ainda que sob o regime de locação ou arrendamento;
• A terceirização de mão-de-obra que seja objeto único de contrato;
• A prestação isolada, que não envolva conjunto de atividades.

Art. 7º - Na celebração de contrato de parceria público-privada, é vedada a delegação a ente privado, sem prejuízo de outras vedações previstas em lei, das seguintes competências:

• Edição de ato jurídico com fundamento em poder de autoridade de natureza pública;
• Atribuições de natureza política, policial, normativa e regulatória e as que envolvam poder de polícia;
• Direção superior de órgãos e entidades públicos, bem como a que envolva o exercício de atribuição indelegável;
• Atividade de ensino que envolva processo pedagógico, excluído o ensino profissionalizante.

§ 1º - Quando a parceria envolver a totalidade das atribuições delegáveis da entidade ou órgão público, a celebração do contrato dependerá de prévia autorização legal para a extinção do órgão ou entidade.

§ 2º - Não se inclui na vedação estabelecida no inciso II deste artigo, a delegação de atividades que tenham por objetivo dar suporte técnico ou material às atribuições nele previstas.

Seção III
Da Formalização do Contrato de Parceria Público-Privada

Art. 8º - Os contratos de parceria público-privada reger-se-ão pelo disposto nesta Lei, na Lei Federal correspondente, pelas normas gerais do regime de concessão e permissão de serviços públicos, de licitações e contratos administrativos, sendo cláusulas essenciais as relativas:

• À indicação das metas e dos resultados a serem atingidos pelo contratado e do cronograma de execução, definidos os prazos estimados para o seu alcance;

• Aos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante adoção de indicadores aptos à aferição do resultado;
• Às formas de remuneração e de atualização dos valores contratuais;
• Às penalidades aplicáveis à Administração Pública e ao parceiro privado, fixadas eqüitativamente, quando se revestirem de caráter financeiro, nos casos de inadimplemento das obrigações contratuais e sua forma de aplicação;
• Às hipóteses de extinção antecipada do contrato e os critérios para o cálculo, prazo e demais condições de pagamento das indenizações devidas;
• À identificação dos gestores do parceiro privado e do parceiro público responsáveis, respectivamente, pela execução do contrato e pela fiscalização;
• À periodicidade e aos mecanismos de revisão para:

A manutenção do inicial equilíbrio econômico-financeiro dos contratos;
A preservação da atualidade da prestação dos serviços objeto da parceria;

• Aos fatos que caracterizam a inadimplência pecuniária do parceiro público, os modos e o prazo de regularização, bem como à forma de notificação da inadimplência pelo parceiro privado.

§ 1º - Ao término do contrato de parceria público-privada, ou nos casos de extinção antecipada do contrato, a propriedade das obras públicas e dos bens, móveis e imóveis, necessários à continuidade dos serviços objeto da parceria, reverterá à Administração Pública, independentemente de indenização, salvo disposição contratual em contrário, ou na hipótese da existência de bens não amortizados ou não depreciados, realizados com o objetivo de garantir a continuidade ou a atualidade dos serviços, desde que os investimentos tenham sido autorizados prévia e expressamente pela Administração Pública.
Art. 9º - Os instrumentos de parceria público-privada poderão prever mecanismos amigáveis de solução das divergências contratuais, inclusive por meio de arbitragem, nos termos da legislação em vigor.
§ 1º - Na hipótese de arbitragem, os árbitros deverão ser escolhidos dentre os vinculados a instituições especializadas na matéria e de reconhecida idoneidade.
§ 2º - A arbitragem terá lugar na Comarca de Campina Grande, em cujo foro serão ajuizadas, se for o caso, as ações necessárias para assegurar a sua realização e a execução da sentença arbitral.

Seção IV
Da Remuneração
Art. 10 - O contratado poderá ser remunerado por meio de uma ou mais das seguintes formas:

• Tarifa cobrada dos usuários;
• Recursos do Tesouro Municipal ou de entidade da Administração Indireta Municipal;
• Transferência de bens móveis e imóveis na forma da lei;
• Cessão do direito de exploração comercial de bens públicos e outros bens de natureza imaterial, tais como marcas, patentes e bancos de dados;
• Outras receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados.

§ 1º - A remuneração do contratado será variável, vinculada ao seu desempenho na execução do contrato, conforme metas e padrões de qualidade, e se dará a partir do momento em que o serviço, obra ou empreendimento contratado estiver disponível para utilização.
§ 2º - A Administração Pública poderá oferecer ao parceiro privado contraprestação adicional à tarifa cobrada do usuário ou, em casos justificados, arcar integralmente com sua remuneração.
§ 3º - A contraprestação de que trata o §1º deste artigo poderá ser vinculada à disponibilização ou ao recebimento parcial do objeto do contrato de parceria público-privada nos casos em que a parcela a que se refira puder ser usufruída isoladamente pelo usuário do serviço público ou pela administração contratante.
§ 4º - Para consecução do previsto no parágrafo anterior, o ente privado obriga-se a fornecer o completo acesso aos dados e informes, inclusive para quaisquer revisões contratuais.

Art. 11 - Sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente, o contrato poderá prever, para a hipótese de inadimplemento da obrigação pecuniária a cargo da Administração Pública, o acréscimo de multa de 2% (dois por cento) e juros segundo a taxa que estiver em vigor para a mora no pagamento de impostos devidos à Fazenda Municipal.
Seção V
Das Obrigações do Contratado
Art. 12 - São obrigações do contratado na parceria público-privada:

• Demonstrar capacidade técnica, econômica e financeira para a execução do contrato;
• Assumir compromissos de resultados definidos pela Administração Pública, facultada a escolha dos meios para a execução do contrato, nos limites previstos no instrumento;
• Submeter-se a controle permanente dos resultados, como condição da percepção da remuneração e pagamento quando for o caso;
• Submeter-se à fiscalização da Administração Pública, facultando o livre acesso dos agentes públicos às instalações, informações e documentos relativos ao contrato, inclusive os registros contábeis;

Parágrafo único - À Administração Pública compete declarar de utilidade pública área, local ou bem que sejam adequados ao desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao objeto do contrato de parceria público-privada e à implementação de projeto associado, bem como promover diretamente a sua desapropriação, cabendo ao contratado os ônus e encargos decorrentes da liquidação e pagamento das indenizações, sendo o caso.
Art. 13- O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.
Art. 14- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 15- Revogam-se as disposições em contrário.
Boa Vista – PB, 30 de janeiro de 2017.

ANDRE LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:692224A7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE
PORTARIA Nº 005/2017 - JOSÉ FRANCISCO RAMALHO

PORTARIA Nº. 005/2017, De: 02 de Janeiro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 29, XXVIII, XXIX e XXX, do Diploma Regimental em uso e,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear em Comissão **JOSÉ FRANCISCO RAMALHO**, Advogado OAB-PB 8025, portador do RG nº. 774806 SSP/PB e do CPF nº 161.131.794-00, para exercer em Comissão o Cargo de **PROCURADOR GERAL** da Câmara Municipal com atividades imediatas. Deve servir de título ao nomeado a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Publique-se,

Registre-se, e

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 02 de Janeiro de 2017.

VEREADOR JOSÉ DEVÂNIO OLIVEIRA DA SILVA – PTB14
Presidente

Publicado por:
José Devanio Oliveira da Silva
Código Identificador:BFE4312F

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE
PORTARIA Nº 006/2017 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PORTARIA Nº. 006/2017, De 04 de janeiro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas com fundamento no Art. 51 parágrafo IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, virtude de seus cargos etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **JOSÉ SÁVIO DE CARVALHO, JUANIR FREITAS ARAUJO e MARIA IRANI PEREIRA,** como membros titulares, para sob a presidência do primeiro, compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser processadas pela Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé - PB, até o final do exercício 2016.

Art. 2º. O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado.

Art. 3º. Para assessoramento fica designado a servidora **AMANDA PEREIRA BRAGA RAMALHO**, como membro suplente, com a finalidade de substituir qualquer dos membros em ausências ou impedimentos, servindo-lhes de título, para posse e exercício do cargo a presente portaria.
Art. 4º. Fica designado o senhor **JOSÉ ERIVAN LEITE,** para exercer a atribuição de PREGOEIRO ADMINISTRATIVO se houver a necessidade neste exercício de 2017.

Art. 5º. Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04 de janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, 04 de Janeiro de 2017.

VEREADOR – JOSÉ DEVÂNIO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Devanio Oliveira da Silva
Código Identificador:1EC03622

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.113/2017, CRISTIANO FRADE DE ARAÚJO

PORTARIA Nº.113/2017

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba,usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc.

Considerando que o Sr. **Cristiano Frade de Araújo** foi admitido neste município para o cargo de **ASG I** no dia 08 de setembro de 2015, através da Portaria de nº. 075/2015, e, lotado no **PSF DO BAIRRO ANTOLÂNDIA** para desempenhar suas atividades profissionais, sob Portaria nº 100/2015.

Considerando a necessidade de remoção funcional funcionários consoante art.36 da Lei Municipal 624 de 10 de setembro de 2012, para adequar o bom funcionamento da administração municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Remover o Servidor **Cristiano Frade de Araújo,** matrícula nº.10781, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I** para desempenhar suas atividades laborativas no Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque junto à Secretaria Da Saúde.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 30 de janeiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:DAAC2A77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº.710/2017. "ALTERA A LEI Nº 690/2016 - PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37 da Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Os Anexos I e II da presente Lei passam a vigorar com a seguinte redação e acréscimos:

I-Anexo I – Tabela de Vencimentos de Cargos do Quadro Permanente de Servidores Efetivos da Câmara Municipal: **GRUPO OPERACIONAL EFETIVO – G.O.E, GRUPO ADMINISTRATIVO EFETIVO – G.A.E** e **GRUPO TÉCNICO-PROFISSIONAL EFETIVO – G.T.P.E.**

II-Anexo II – Tabela de Vencimentos de Cargos do Quadro Permanente de Servidores Efetivos da Câmara Municipal: **GRUPO ADMINISTRATIVO COMISSIONADO – G.A.C** e **GRUPO TÉCNICO-PROFISSIONAL COMISSIONADO – G.T.P.C.**

Art.2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé – PB, 30 de janeiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I – QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS
GRUPO OPERACIONAL EFETIVO – G.O.E

Nomenclatura	Nº Vagas	Perspectiva de Provimento	Jornada de Trabalho / Semanal	Vencimentos R$	Gratificações e comissões até
Auxiliar de Serviços Gerais	02	**Norma Constitucional**	40:00 horas	937,00	70%
Motorista	01	Norma Constitucional	40:00 horas	937,00	70%
Segurança Legislativo	01	Norma Constitucional	40:00 horas	937,00	70%

PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS

GRUPO ADMINISTRATIVO EFETIVO – G.A.E

Nomenclatura	Nº Vagas	Perspectiva de Provimento	Jornada de Trabalho / Semanal	Venci-mentos R$	Gratificações e comissões até
Agente Administrativo	02	**Norma Constitucional**	40:00 horas	1.000,00	70%
Digitador	01	Norma Constitucional	40:00 horas	1.100,00	70%
Escriturário	01	Norma Constitucional	40:00 horas	1.000,00	70%
Técnico Legislativo	01	Norma Constitucional	40:00 horas	1.100,00	70%

PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS
GRUPO TÉCNICO-PROFISSIONAL EFETIVO – G.T.P.E

Nomenclatura	Nº Vagas	Perspectiva de Provimento	Jornada de Trabalho / Semanal	Venci-mentos R$	Gratificações e comissões até
Analista Contábil	01	**Norma Constitucional**	40:00 horas	2.500,00	70%
Redator de Atas	01	Norma Constitucional	40:00 horas	1.500,00	70%
Advogado	01	Norma Constitucional	30:00 horas	2.500,00	70%

ANEXO II – QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS
GRUPO ADMINISTRATIVO COMISSIONADO – G.A.C

Nomenclatura	Nº Vagas	Requisitos	Vencimentos R$	Gratificações e Comissões até
Assessor Legislativo	01	**Livre Provimento**	937,00	70%
Chefe de Gabinete	01	**Livre Provimento**	1.100,00	70%
Chefe do Setor Administrativo	01	**Livre Provimento**	1.100,00	70%
Secretário Geral	01	**Livre Provimento**	2.500,00	70%
Tesoureiro	01	**Livre Provimento**	3.200,00	70%

PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS
GRUPO TÉCNICO-PROFISSIONAL COMISSIONADO – G.T.P.C

Nomenclatura	Nº Vagas	Requisitos	Vencimentos R$	Gratificações e comissões até
Contador	01	**Livre Provimento**	3.000,00	70%
Procurador Geral	01	**Livre Provimento**	3.200,00	70%

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:91DD76AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.096/2017,VAGNA DE ARRUDA RODRIGUES

PORTARIA Nº.096/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012, e 706/2016,

R E S O L V E:

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012, e 706/2016,

Art.1º.Nomear a **Sra. Vagna de Arruda Rodrigues,** portadora de **CPF: Nº.073.849.004 e RG. 3143085-SSP/PB,** para exercer o cargo em confiança de **Coordenadoria Da Administração Hospitalar**, lotando-a na **Secretaria Da Saúde**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 11 de janeiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:0C267115

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.097/2017,MADELINE PEREIRA LACERDA

PORTARIA Nº.097/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012, e 706/2016,

R E S O L V E:

Art.1º.Nomear a **Sra. Madeline Pereira Lacerda,** portadora de **CPF: Nº.064.065.684-60 e RG. 2960854-SSP/PB,** para exercer o cargo em confiança de **Coordenadoria De Enfermagem Hospitalar**, lotando-a na **Secretaria Da Saúde**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 11 de janeiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:3123E28D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 0031/2017 - CISCOR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR

EXTRATO DO CONTRATO N° 0031/2017.

OBJETO: Contratação de um técnico e ou empresa para prestar serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria em Auditoria Pública e Social para um período de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, parágrafo único e ainda o Art. 23, § 8º da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÕES: Do orçamento do CISCOR para 2017 - Elemento - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VALOR DO CONTRATO: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).
PRAZO DA VIGÊNCIA: de 30/01 a 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2017
CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Oriental - CISCOR.
CONTRATADA: NVG CONSULTORIA E AUDITORIA PÚBLICA EIRELI.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Presidente do CISCOR.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:25AFC85A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 0032/2017 - CISCOR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL – CISCOR

EXTRATO DO CONTRATO N° 0032/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licença de uso (arrendamento) de sistema de informática no modulo de contabilidade e locação de software para publicação/hospedagem de dados para atender a LC nº 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para o exercício de 2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, parágrafo único e ainda o Art. 23, § 8º da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÕES: Do orçamento do CISCOR para 2017 - Elemento - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.920,00 (Sete Mil Novecentos e Vinte Reais).
PRAZO DA VIGÊNCIA: de 30/01 a 31/12/ 2017.
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2017.
CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Oriental - CISCOR.
CONTRATADA: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - ME.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Presidente do CISCOR.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:F6F9EABB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003.0003/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGO a **INEXIGIBILIDADE**, sugerida pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal e ratificado de douta Assessoria Jurídica, em seu expediente datado de 30 de janeiro de 2017, referente à contratação da advogada: **"Dra. RENATA FELINTO DE FARIAS AIRES"**, CPF Nº 055.790.344-07, no valor total para o período de **R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais).** Para a: Contratação dos serviços Advocatícios (pessoa física) com experiência na área civil e administrativa para sanar pendências do município junto aos seguintes órgãos: (MT, MPT, MPE E NA JUSTIÇA COMUM NA COMARCA DE CABACEIRAS) para o exercício de 2017, conforme descreve o Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Publique-se o presente Ato para sua eficácia. Cabaceiras PB 31 de janeiro de 2017.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:FDF7397A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004.0004/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 0003/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGO a **INEXIGIBILIDADE**, sugerida pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal e ratificado de douta Assessoria Jurídica, em seu expediente datado de 30 de janeiro de 2017, referente à contratação da empresa: **"RODRIGO MAIA ADVOCACIA"**, CNPJ Nº 13.033.051/0001-61, no valor total para o período de **R$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais).** Para a: Contratação de Serviços advocatícios do escritório de Advocacia "**Rodrigo Maia Advocacia**", tendo a frente o advogado Rodrigo Lima Maia, para o exercício de 2017, conforme descreve o Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Publique-se o presente Ato para sua eficácia. Cabaceiras PB 31 de janeiro de 2017.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:3005BADD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2017

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e de Expediente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Catingueira – PB. Data e Local, às 08:00 horas do dia 10/02/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Inácio Félix de Oliveira, S/n - Bairro Centro, Catingueira, CEP: 58.715-000.

Catingueira – PB, 30 de janeiro de 2017.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:B2044EC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2017

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução de serviços na elaboração, cadastro, e acompanhamento de projetos técnicos, junto aos Ministérios Federais e Secretarias Estaduais, destinado a Prefeitura Municipal de Catingueira – PB. Data e Local, às 09:00 horas do dia 10/02/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Inácio Félix de Oliveira, S/n - Bairro Centro, Catingueira, CEP: 58.715-000.

Catingueira – PB, 30 de janeiro de 2017.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:F9310C4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Confecção de Materiais Gráficos e Impressos para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Catingueira – PB. Data e Local, às 10:00 horas do dia 10/02/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Inácio Félix de Oliveira, S/n - Bairro Centro, Catingueira, CEP: 58.715-000.

Catingueira – PB, 30 de janeiro de 2017.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:A28CE7D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2017

OBJETO: Aquisição de material de consumo de informática e prestação de serviços de recargas de cartuchos e toner e de manutenção de impressoras e computadores de todas as secretarias da prefeitura de Catingueira – PB. Data e Local, às 11:00 horas do dia 10/02/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Inácio Félix de Oliveira, S/n - Bairro Centro, Catingueira, CEP: 58.715-000.

Catingueira – PB, 30 de janeiro de 2017.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:D77326AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2017

OBJETO: Locação de Veículos para atender as necessidades da Prefeitura de Catingueira. Data e Local, às 14:00 horas do dia 10/02/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Inácio Félix de Oliveira, S/n - Bairro Centro, Catingueira, CEP: 58.715-000.

Catingueira – PB, 30 de janeiro de 2017.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:5FBC6C3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2017

OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras e Coletes destinados à frota de veículos e patrulha mecanizada/máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Catingueira – PB. Data e Local, às 14:45 horas do dia 10/02/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Inácio Félix de Oliveira, S/n - Bairro Centro, Catingueira, CEP: 58.715-000.

Catingueira – PB, 30 de janeiro de 2017.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:4AC18355

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2017

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Catingueira – PB. Data e Local, às 14:45 horas do dia 10/02/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Inácio Félix de Oliveira, S/n - Bairro Centro, Catingueira, CEP: 58.715-000.

Catingueira – PB, 30 de janeiro de 2017.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:C0B27682

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECISÃO DE LICENÇA

Procedimento Administrativo 064/2016
Requerimento: Licença sem vencimentos
Requerente: Bruno Furtado da Silva

Decisão: Concedida a licença pelo prazo de 03 (três), anos com início em 02/01/2017.

Conceição/PB, 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:BE420C68

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
P O R TA R I A Nº. 099/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,

R E S O L V E:

Nomear MANOEL LUIZ FEITOSA, portador do RG nº. 2621775-SSP/PB e CPF nº. 041.288.444-54, para o cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SÍMBOLO- CC-3,** lotado, na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 30 de janeiro de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:ACCD42E1

GABINETE DO PREFEITO
P O R TA R I A Nº. 100/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,

R E S O L V E:

Nomear FERNANDO VERIARO DE SOUSA para o cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR – SÍMBOLO- FC-2,** lotado, na Secretaria Municipal de Administração, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 30 de janeiro de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:AC87B726

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 397

Em, 27 de Dezembro de 2016.

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de JUNCO DO SERIDÓ para o Exercício de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de JUNCO DO SERIDÓ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 165 da Constituição Federal e consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2017, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Art. 2º - As modificações necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

COSMO SIMÕES DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:0B3D702C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Fica adjudicado o objeto do presente processo licitatório em favor da seguinte empresa:

AUTO POSTO CANTALICE LTDA (CNPJ: 00.891.024/0001-88)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	BIODIESEL COMUM	154.400	Litro	**3,08**	**475.552,00**
02	BIODEISEL S-10	134.960	Litro	**3,19**	**430.522,40**
03	GASOLINA COMUM	74.400	Litro	**3,85**	**286.440,00**
04	GASOLINA ADITIVADA	12.000	Litro	**3,95**	**47.400,00**
05	ETANOL	16.800	Litro	**3,15**	**52.920,00**
06	ÓLEO LUBRIFICANTE (MOTOR A DIESEL)	4.240	Litro	**20,90**	**88.616,00**
07	ÓLEO LUBRIFICANTE (MOTOR A GASOLINA)	1.000	Litro	**39,90**	**39.900,00**
08	REAGENTE ARLA 35	1.200	Litro	**3,75**	**4.500,00**
				T O T A L	**1.425.850,40**

Junco do Seridó-PB, 30 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MÁRCIO MONTEIRO NUNES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:CD976A71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Nos termos do Relatório Final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio e observado parecer da Assessoria Jurídica referente ao Pregão Presencial nº 001/2017, que objetiva à **Aquisição Parcelada de COMBUSTÍVEIS e LUBRIFICANTES destinados a veículos da Frota Pública da Prefeitura do Município de Junco do Seridó-PB**, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório em favor da empresa **AUTO POSTO CANTALICE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.891.024/0001-88, com sede na Rua Caetano Simão, nº 947, no Centro da cidade de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, Cep: 59.355-000, perfazendo um valor global de **R$ 1.425.850,40 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Quarenta Centavos)**, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

Junco do Seridó-PB, 30 de Janeiro de 2017.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:5A42598A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00009/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00009/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 00009/2017, cujo objeto é **Aquisição de Materiais Laboratoriais de análises clínicas (Química liquida, Microbiologia, Metabolismos, Sorologias), destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juripiranga**, foi declarada

DESERTA, por não ter havido participação de nenhuma empresa no certame. A Equipe decidiu repetir o instrumento convocatório.
Juripiranga(PB), 30 de janeiro de 2017.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:3A20CDD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO – PREGÃO PRESENCIAL 00004/2017

DECISÃO – PREGÃO PRESENCIAL 00004/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Juripiranga-PB, com arrimo no art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei nº 10.520/2002, ABSTEM-SE DE RECEBER o Recurso Administrativo interposto pela empresa **ROBERTO LEANDRO SILVA 02714386490 - MEI** (CNPJ nº 21.730.033/0001-67), contra decisão lavrada na Ata da Reunião da Licitação realizada em 19 de janeiro de 2017, que a tornou inabilitada no **Processo nº 004/2017 (Pregão Presencial nº 00004/2017),** pelo descumprimento dos subitens 13.2, 13.5 e 13.8 do Edital, CONSIDERANDO O RECURSO INTEMPESTIVO, e consequentemente ***NEGANDO-LHE O PROVIMENTO.***

Publique-se.

Juripiranga-PB, 23 de janeiro de 2017.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:DE42DDD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 13/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME, CNPJ nº 13.603.534/0001-54.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção em geral **(materiais elétricos – lote 05),** destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
VIGÊNCIA: 30/01/2017 a 31/12/2017.

Juripiranga, 30 de janeiro de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:05642929

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 14/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2016
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME, CNPJ nº 13.603.534/0001-54.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção em geral **(materiais elétricos – lote 05),** destinados a manutenção das atividades da Secretaria de saúde do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
VIGÊNCIA: 30/01/2017 a 31/12/2017.
Juripiranga, 30 de janeiro de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:BED3761D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 06/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº: 06.117.821/0001-99
OBJETO: Contratação de combustíveis por um período de dois (02) meses ou 60 (sessenta) dias para os meses de Janeiro e Fevereiro de 2017.
VALOR TOTAL: R$ 15.964,00 (Quinze mil novecentos e sessenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias da assinatura: 12/01/2017
VENCIMENTO: 13/03/2017

Juripiranga, 12 de janeiro de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIA: 30/01/2017. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:1603E9FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00011/2017

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00011/2017, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para a contratação de serviços de limpeza de fossas sépticas e locação de sanitários químicos, para atender as diversas secretarias do Município de Juripiranga, no dia 10/02/2017 às 9:15 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 09/02/2017.
Juripiranga(PB), 30 de janeiro de 2017.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:DE423FCF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa **CICERA KLEBYA MEDEIROS LACERDA – EPP/POSTO SANTA MARIA**, inscrito no CNPJ sob o n.º **07.075.415/0002-73**, com sede na Avenida Santa Cruz, S/N, Bairro Centro, Manaíra – PB, CEP: 58.995-000, representado pela Sra. **CICERA KLEBYA MEDEIROS LACERDA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF sob o nº 027.197.484-20 e do RG sob o nº 1.999.502 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Luís F. Bezerra, n.º 101, Bairro dos Ipês, João Pessoa – PB, CEP: 58.028-740, venceu todos os itens licitados, perfazendo assim um valor global de **R$ 1.297.700,00 (Um Milhão Duzentos e Noventa e Sete Mil e Setecentos Reais)**, conforme análise das propostas apresentada.

Manaíra – PB, 24 de janeiro de 2017.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:D32023BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICIAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE MANAÍRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017**, objetivando a Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura, contratados, locados a disposição ou vinculados a atividades pública do Município de Manaíra – PB, em favor da empresa qual seja: **CICERA KLEBYA MEDEIROS LACERDA – EPP/POSTO SANTA MARIA**, inscrito no CNPJ sob o n.º **07.075.415/0002-73**, com sede na Avenida Santa Cruz, S/N, Bairro Centro, Manaíra – PB, CEP: 58.995-000, representado pela Sra. **CICERA KLEBYA MEDEIROS LACERDA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF sob o nº 027.197.484-20 e do RG sob o nº 1.999.502 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Luís F. Bezerra, n.º 101, Bairro dos Ipês, João Pessoa – PB, CEP: 58.028-740, venceu todos os itens licitados, perfazendo assim um valor global de **R$ 1.297.700,00 (Um Milhão Duzentos e Noventa e Sete Mil e Setecentos Reais)**, conforme analise das propostas apresentada.

Manaíra – PB, 24 de Janeiro de 2017.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:4A4CCD6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

As empresas **ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRÁFICA E EDITORA - ME**, CNPJ: 10.359.279/0001-58, com sede na Rua Doutor Francisco Correia, N.º 690 BOX 8, Bairro Centro, São Lourencio da Mata – PE, CEP: 54.735-000, representada pelo Sr. **ROSIVALDO GOMES DA SILVA**, portador do CPF: 879.125.464-72 e RG: 3911936 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, n.º 325, Bairro Boa Vista, Recife – PE, venceu os itens 01, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 15. 16, 17, 19, 20, 22, 23, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 51, 52, 53, 58, 59, 60, totalizando o valor global de **R$ 65.752,00 (Sessenta e Cinco Mil Setecentos e Cinquenta e Dois Reais)** e **ESDRAS BATISTA DA FONSECA FILHO - ME**, CNPJ: 26.625.100/0001-05, com sede na Rua Manoel Lima, N.º 47, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS VIEIRA**, portador do CPF: 023.559.684-11 e RG: 36973488-9 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Maria Paulino, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000,venceu os itens 02, 03, 07, 11, 12, 12, 14, 18, 21, 24, 25, 27, 28, 36, 38, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 61, totalizando o valor global de **R$ 91.615,00 (Noventa e Um Mil Seiscentos e Quinze Reais)**, conforme análise das propostas apresentada.

Manaíra – PB, 24 de janeiro de 2017.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:C94BC855

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE MANAÍRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017**, objetivando a Contratação de empresa especializada para Confecção de Materiais Gráficos e Impressos para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Manaíra – PB, em favor das empresas quais sejam: **ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRÁFICA E EDITORA - ME**, CNPJ: 10.359.279/0001-58, com sede na Rua Doutor Francisco Correia, N.º 690 BOX 8, Bairro Centro, São Lourencio da Mata – PE, CEP: 54.735-000, representada pelo Sr. **ROSIVALDO GOMES DA SILVA**, portador do CPF: 879.125.464-72 e RG: 3911936 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, n.º 325, Bairro Boa Vista, Recife – PE, venceu os itens 01, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 15. 16, 17, 19, 20, 22, 23, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 51, 52, 53, 58, 59, 60, totalizando o valor global de **R$ 65.752,00 (Sessenta e Cinco Mil Setecentos e Cinquenta e Dois Reais)** e **ESDRAS BATISTA DA FONSECA FILHO - ME**, CNPJ: 26.625.100/0001-05, com sede na Rua Manoel Lima, N.º 47, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS VIEIRA**, portador do CPF: 023.559.684-11 e RG: 36973488-9 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Maria Paulino, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000,venceu os itens 02, 03, 07, 11, 12, 12, 14, 18, 21, 24, 25, 27, 28, 36, 38, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 61, totalizando o valor global de **R$ 91.615,00 (Noventa e Um Mil Seiscentos e Quinze Reais)**, conforme analise das propostas apresentada.

Manaíra – PB, 24 de Janeiro de 2017.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:3153748B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MANAÍRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017**, objetivando a Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura, contratados, locados a disposição ou vinculados a atividades pública do Município de Manaíra – PB, em favor da empresa qual seja: **CICERA KLEBYA MEDEIROS LACERDA – EPP/POSTO SANTA MARIA**, inscrito no CNPJ sob o n.º **07.075.415/0002-73**, com sede na Avenida Santa Cruz, S/N, Bairro Centro, Manaíra – PB, CEP: 58.995-000, representado pela Sra. **CICERA KLEBYA MEDEIROS LACERDA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF sob o nº 027.197.484-20 e do RG sob o nº 1.999.502 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Luís F. Bezerra, n.º 101, Bairro dos Ipês, João Pessoa – PB, CEP: 58.028-740, venceu todos os itens licitados, perfazendo assim um valor global de **R$ 1.297.700,00 (Um Milhão Duzentos e Noventa e Sete Mil e Setecentos Reais)**, conforme analise das propostas apresentada.

Manaíra – PB, 25 de janeiro de 2017.

MANOEL BEZERRA RABELO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:2AE6A773

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB,** CNPJ: 09.148.131/0001-95 E A EMPRESA**: CICERA KLEBYA MEDEIROS LACERDA – EPP/POSTO SANTA MARIA**, CNPJ: **07.075.415/0002-73**

OBJETO: Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura, contratados, locados a disposição ou vinculados a atividades pública do Município de Manaíra – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 01/2017.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Manaíra - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.00 – GABINETE DO PREFEITO -** 04.122.1002.200 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** - 04.122.1003.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS -** 12.123.1004.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **05.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA –** 15.452.1008.2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA** – 12.361.1013.2022 – Manutenção do Ensino Fundamental – Outras despesas 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.1013.2023 – Manutenção do Ensino Fundamental – Outras despesas MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.368.1014.2020 – Manutenção do Transporte Escolar - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.368.1014.2017 – Manutenção do Programa PNATE - FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.368.1013.2015 – Manutenção do Programa Salário Educação - FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO** – 20.606.3011.2033 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10.301.1010.2041 – Manutenção de Outros Programas do SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.1010.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.302.1010.2038 - TETO MUNIC. DA MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.1019.2063 – Manter o Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.1010.2030 – Manutenção das atividades do Programa PSF - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.302.1010.2037 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo **08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – 08.244.1011.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.1011.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.1011.2052 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.1011.2067 SERV. DE CONVIV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO/PISO BÁSICO VARIÁVEL/SCFV; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.1011.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.1011.2049 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.1011.2050 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS**.**

VALOR GLOBAL: R$ 1.297.700,00 (Um Milhão Duzentos e Noventa e Sete Mil e Setecentos Reais).

VIGÊNCIA: 26/01/2017 à 31/12/2017

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 26 de Janeiro de 2017, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e CICERA KLEBYA MEDEIROS LACERDA, **empresa Contratada.**

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:CCD4CC68

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MANAÍRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na

modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017**, objetivando a Contratação de empresa especializada para Confecção de Materiais Gráficos e Impressos para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Manaíra – PB, em favor das empresas quais sejam: **ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRÁFICA E EDITORA - ME**, CNPJ: 10.359.279/0001-58, com sede na Rua Doutor Francisco Correia, N.º 690 BOX 8, Bairro Centro, São Lourencio da Mata – PE, CEP: 54.735-000, representada pelo Sr. **ROSIVALDO GOMES DA SILVA**, portador do CPF: 879.125.464-72 e RG: 3911936 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, n.º 325, Bairro Boa Vista, Recife – PE, venceu os itens 01, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 15. 16, 17, 19, 20, 22, 23, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 51, 52, 53, 58, 59, 60, totalizando o valor global de **R$ 65.752,00 (Sessenta e Cinco Mil Setecentos e Cinquenta e Dois Reais)** e **ESDRAS BATISTA DA FONSECA FILHO - ME**, CNPJ: 26.625.100/0001-05, com sede na Rua Manoel Lima, N.º 47, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS VIEIRA**, portador do CPF: 023.559.684-11 e RG: 36973488-9 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Maria Paulino, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000,venceu os itens 02, 03, 07, 11, 12, 12, 14, 18, 21, 24, 25, 27, 28, 36, 38, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 61, totalizando o valor global de **R$ 91.615,00 (Noventa e Um Mil Seiscentos e Quinze Reais)**, conforme analise das propostas apresentada.

Manaíra – PB, 25 de janeiro de 2017.

MANOEL BEZERRA RABELO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:D83E981B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB,** CNPJ: 09.148.131/0001-95 E A EMPRESA **ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRÁFICA E EDITORA - ME**, CNPJ: 10.359.279/0001-58.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Confecção de Materiais Gráficos e Impressos para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Manaíra – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 02/2017.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Manaíra - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.00 – GABINETE DO PREFEITO -** 04.122.1002.200 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -** 04.122.1003.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS -** 12.123.1004.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **05.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA –** 15.452.1008.2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA** – 12.361.1013.2022 – Manutenção do Ensino Fundamental – Outras despesas 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.1013.2023 – Manutenção do Ensino Fundamental – Outras despesas MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.368.1013.2015 – Manutenção do Programa Salário Educação - FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO** – 20.606.3011.2033 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10.301.1010.2041 – Manutenção de Outros Programas do SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.1010.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.302.1010.2038 - TETO MUNIC. DA MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.1019.2063 – Manter o Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.1010.2030 – Manutenção das atividades do Programa PSF - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.302.1010.2037 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo **08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – 08.244.1011.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.1011.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.1011.2052 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.1011.2067 SERV. DE CONVIV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO/PISO BÁSICO VARIÁVEL/SCFV; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.1011.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.1011.2049 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.1011.2050 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS**.**

VALOR GLOBAL: R$ 65.752,00 (Sessenta e Cinco Mil Setecentos e Cinquenta e Dois Reais).

VIGÊNCIA: 26/01/2017 à 31/12/2017

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 26 de Janeiro de 2017, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e ROSIVALDO GOMES DA SILVA, **empresa Contratada.**

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:77F93516

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB,** CNPJ: 09.148.131/0001-95 E A EMPRESA **ESDRAS BATISTA DA FONSECA FILHO - ME**, CNPJ: 26.625.100/0001-05.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Confecção de Materiais Gráficos e Impressos para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Manaíra – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 02/2017.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Manaíra - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.00 – GABINETE DO PREFEITO -** 04.122.1002.200 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -** 04.122.1003.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS -** 12.123.1004.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **05.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA –** 15.452.1008.2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA** – 12.361.1013.2022 – Manutenção do Ensino Fundamental – Outras despesas 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.1013.2023 – Manutenção do Ensino Fundamental – Outras despesas MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.368.1013.2015 – Manutenção do Programa Salário Educação - FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO** – 20.606.3011.2033 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10.301.1010.2041 – Manutenção de Outros Programas do SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.1010.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.302.1010.2038 - TETO MUNIC. DA MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.1019.2063 – Manter o Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.1010.2030 – Manutenção das atividades do Programa PSF - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.302.1010.2037 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo **08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – 08.244.1011.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.1011.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.1011.2052 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.1011.2067 SERV. DE CONVIV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO/PISO BÁSICO VARIÁVEL/SCFV; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.1011.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.1011.2049 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.1011.2050 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS**.**

VALOR GLOBAL: R$ 91.615,00 (Noventa e Um Mil Seiscentos e Quinze Reais).

VIGÊNCIA: 26/01/2017 à 31/12/2017

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 26 de Janeiro de 2017,

MANOEL BEZERRA RABELO,
Prefeito Municipal e

JOSÉ CARLOS VIEIRA,
Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:148D43F1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2017
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2017, que objetiva: Compra de peças para conserto de veículo do SAMU, em situação emergencial; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CENTRO AUTOMOTIVO OFFICE CAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - R$ 7.980,00.
Mataraca - PB, 24 de Janeiro de 2017

MARIA DAS MERCÊS GOUVEIA SILVEIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:7EFC2F4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Compra de peças para conserto de veículo do SAMU, em situação emergencial.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2041 - Manut. Fundo Municipal de Saúde; 3390.30 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e:
CT Nº 00006/2017 - 25.01.17 - CENTRO AUTOMOTIVO OFFICE CAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - R$ 7.980,00

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:E9D4E713

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2017.
OBJETO: Compra de peças para conserto de veículo do SAMU, em situação emergencial.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde.
RATIFICAÇÃO: Secretaria de Saúde, em 24/01/2017.

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:835EEAE5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N°009/2017

A Prefeitura Municipal de Matinhas/PB, sediada na AV. Governador Antônio Mariz, 49, Centro, Matinhas-PB, nos termos do Edital do **Pregão Presencial Nº 009/2017**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO COMPLETO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, convoca os interessados, para a abertura no dia **15 de Fevereiro de 2017, às 15h00min**, no auditório da Comissão Permanente de licitação, no endereço acima mencionado. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.matinhas.pb.gov.br.

Matinhas, 26 de Janeiro de 2017

JONATHAN VIEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:C3EE03A7

GABINETE DA PREFEITA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N°010/2017

A Prefeitura Municipal de Matinhas/PB, sediada na AV. Governador Antônio Mariz, 49, Centro, Matinhas-PB, nos termos do Edital do **Pregão Presencial Nº 010/2017**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, convoca os interessados, para a abertura no dia **15 de Fevereiro de 2017, às 16h00min**, no Auditório da Comissão Permanente de licitação. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.matinhas.pb.gov.br.
Matinhas, 27 de Janeiro de 2017

JONATHAN VIEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:0F6C2440

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADIAMENTO PP005/2017

A Prefeitura Municipal de Matinhas, sediada na AV GOVERNADOR ANTONIO MARIZ, 49 - CENTRO – MATINHAS - PB, torna público o **ADIAMENTO,** da licitação na modalidade **Pregão Presencial n°005/2017, referente a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA**, que iria realizar-se no dia **31 de Janeiro de 2017 às 14:00 horas. O mesmo será adiado até ulterior deliberação.**
.
Matinhas-PB, 30 de Janeiro de 2017

JONATHAN VIEIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:98C40374

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA 003/2017, 26 DE JANEIRO DE 2017.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA 003/2017, 26 de Janeiro de 2017.

Autoriza o reajuste do Salario dos integrantes do quadro funcional da Câmara Municipal de Montadas e dá outras providencias**.**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução.
Artigo 1º - Fica reajustado o Salário dos servidores da Câmara Municipal de Montadas no mesmo percentual do reajuste concedido pelo Governo Federal de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete percentuais) para atualização do Salário Mínimo Nacional, passando a perfazer os seguintes valores:
I – R$ 1.293,00 (um mil, duzentos e noventa e três reais) para o Salário do Tesoureiro,
II – R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), para o Salário do Secretario do Poder Legislativo e as demais categorias profissionais.
Artigo 2º - A autorização contida nos artigos anteriores visa atender a todos os servidores, independente do vinculo funcional vigente.
Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data, com efeitos jurídicos retroativos a 01 de janeiro de 2017.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrários.
Montadas – PB, 26 de Janeiro de 2017.

CASSIO MARTINS AVELINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:86075200

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 461/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Autoriza o reajuste do Salário Mínimo dos servidores do Município e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica atualizado para R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), o salário-mínimo dos servidores públicos municipais, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, com base no artigo 70, inciso VII da Constituição da República e Decreto Nº 8.948, de 29 de dezembro de 2016, equivalente a um percentual de reajuste aproximado de 6,47% (seis, vírgula, quarenta e sete por cento).
Art. 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular, parcial ou totalmente, dotações do Orçamento vigente, bem como demais fontes constantes da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Parágrafo Único – O Poder Executivo, para atender ao contido no artigo 1º, poderá suplementar as dotações dos elementos de despesas com Pessoal, em percentual idêntico ao acréscimo ora concedido.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos jurídicos ao dia 01 de janeiro do ano em curso, revogando-se as disposições em contrário.
MONTADAS - PB, 26 DE JANEIRO DE 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:A6068476

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 462/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Reajusta o Piso Salarial do Magistério Público Municipal, atualiza a tabela de vencimentos da Lei n° 294, de 21 de novembro de 2001, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Montadas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei

Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1o – Os vencimentos do Magistério Público Municipal serão reajustados em 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento) retroativos a 1º de janeiro de 2017, obedecendo ao que rege a Lei Federal 11.738, de 16 de julho de 2008.
Art. 2º. A promoção da progressão vertical por titulação para os servidores do Magistério que cumpriram o estágio probatório, depois de requerida, analisada e comprovada, será incorporada à remuneração dos professores no mês de abril do ano em curso, ou se posterior, no ano subsequente.
Art. 3º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das receitas do FUNDEB.
Art. 4º. O Anexo III da Lei nº 294, de 21 de novembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.
MONTADAS – PB, 26 DE JANEIRO DE 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:DBDBFCD4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2017

Nomeia Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 88, N, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **CARLOS DEMETRIUS LIMA DO NASCIMENTO**, nomeado para cargo de Secretário Municipal de **AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, com subsídios estabelecido em Lei.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**** REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**
Monte Horebe-PB, 02 de Janeiro de 2017.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:60CC6486

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2017

Nomeia Sub-Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 88, N, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **ALVACI DIAS CAVALCANTE**, nomeado para cargo de Sub-Secretário Municipal de **AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, com subsídios estabelecido em Lei.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**** REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**
Monte Horebe-PB, 02 de Janeiro de 2017.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:5D4F40FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2017

Nomeia Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 88, N, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **VALDIR MANUEL DA SILVA**, nomeado(a) para função de **Diretor do Departamento de Recursos Humanos,** vinculado(a) à Secretaria de Administração e Fazenda Pública do município de monte horebe-PB.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação,com efeito, a partir de 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe-PB, 23 de Janeiro de 2017.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:DB490E06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2017

Nomeia Chefe da limpeza pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 88, N, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **JOSÉ WAGNER TAVARES DA SILVA BONIFÁCIO**, nomeado(a) para função de **Chefe da limpeza pública,** vinculado(a) à Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte do município de monte horebe-PB.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação,com efeito, a partir de 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe-PB, 23 de Janeiro de 2017.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:F9192D79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2017

Nomeia Chefe do departamento de apoio administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 88, N, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **JÉSSICA ADRYANA DA SILVA**, nomeado(a) para função de **Chefe do departamento de apoio**

administrativo, vinculado(a) à Secretaria de Saúde do município de monte horebe-PB.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação,com efeito, a partir de 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe-PB, 23 de Janeiro de 2017.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:01EFDF6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2017

Nomeia do Diretor do departamento de manutenção e conservação de veículos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 88, N, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **MARCOS CÉSAR DE SOUSA ARNOUD**, nomeado(a) para função de **Diretor do departamento de manutenção e conservação de veículos,** vinculado(a) à Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte do município de monte horebe-PB.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação,com efeito, a partir de 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe-PB, 23 de Janeiro de 2017.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:15D5EFB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2017

Nomeia Coordenadora da vigilância Sanitária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 88, N, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **MARIA GENILDA PEREIRA DANTAS**, nomeado(a) para função de **Coordenadora da vigilância Sanitária,** vinculado(a) à Secretaria de Saúde do município de monte horebe-PB.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação,com efeito, a partir de 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe-PB, 23 de Janeiro de 2017.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:D17EB7FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2017

Nomeia Chefe da divisão de arquivo e protocolo gráfico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 88, N, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **LUCIVÂNIA RODRIGUES LEITE**, nomeado(a) para função de **Chefe da divisão de arquivo e protocolo gráfico,** vinculado(a) à Secretaria de Administração e Fazenda Pública do município de monte horebe-PB.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação,com efeito, a partir de 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.
Monte Horebe-PB, 23 de Janeiro de 2017.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:7FB4D978

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2017

Nomeia Chefe da divisão administrativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 88, N, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **JOSEFA CÍCERA GONZAGA NASCIMENTO**, nomeado(a) para função de **Chefe da divisão administrativa,** vinculado(a) à Secretaria de Ação Social do município de monte horebe-PB.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação,com efeito, a partir de 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe-PB, 23 de Janeiro de 2017.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:1639BF24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2017

Nomeia Diretora da divisão Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 88, N, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **FERNANDA DIAS DE AQUINO**, nomeado(a) para função de **Diretora da divisão Administrativo,** vinculado(a) à Secretaria de Administração e Fazenda Pública do município de monte horebe-PB.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação,com efeito, a partir de 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe-PB, 23 de Janeiro de 2017.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:D712602F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2017

Nomeia Assessor técnico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 88, N, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **FRANCISCO NERIVAL DIAS DE MORAIS**, nomeado(a) para função de **Assessor técnico,** vinculado(a) à Secretaria de Saúde do município de monte horebe-PB.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação,com efeito, a partir de 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.
Monte Horebe-PB, 23 de Janeiro de 2017.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:7F7D4AAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2017

Nomeia Coordenadora da casa da mulher.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 88, N, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **DELANI DIAS VIEIRA**, nomeado(a) para função de **Coordenadora da casa da mulher,** vinculado(a) à Secretaria de Ação Social do município de monte horebe-PB.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação,com efeito, a partir de 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe-PB, 23 de Janeiro de 2017.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:0A375233

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2017

Nomeia Diretor de divulgação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 88, N, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **CLAUDIO JOSÉ PEREIRA ALVES**, nomeado(a) para função de **Diretor de divulgação,** vinculado(a) ao Gabinete do prefeito do município de monte horebe-PB.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação,com efeito, a partir de 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.
Monte Horebe-PB, 23 de Janeiro de 2017.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:B985C04B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2017

Nomeia Diretor do departamento da guarda municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 88, N, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **CESAR DANIEL DOS SANTOS**, nomeado(a) para função de **Diretor do departamento da guarda municipal,** vinculado(a) à Secretaria Administração e Fazenda Pública do município de monte horebe-PB.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação,com efeito, a partir de 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.
Monte Horebe-PB, 23 de Janeiro de 2017.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:E5D1F87B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2017

Nomeia Diretor do Departamento de Apoio Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 88, N, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **JOSE TAVARES NETO**, nomeado(a) para função de **Diretor do Departamento de Apoio Administrativo,** vinculado(a) à Secretaria de Educação do município de monte horebe-PB.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação,com efeito, a partir de 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe-PB, 23 de Janeiro de 2017.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:7D687FF2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS CONTABIL, FINANCEIRO, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS CONTABEIS, CONSULTORIA, COLETA DE DADOS, IMPRESSÃO E GERAÇÃO DOS SAGRES CONTÁBIL, ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E INFORMAÇÃO PARA O PORTAL DA TRANSPERÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALISON PAULINELI DA SILVA PINTO - R$ 54.600,00.

Olivedos - PB, 19 de Janeiro de 2017

EDUARDO ALMEIDA SOUTO
Presidente

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:0CC2CBFF

CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS CONTABIL, FINANCEIRO, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS CONTABEIS, CONSULTORIA, COLETA DE DADOS, IMPRESSÃO E GERAÇÃO DOS SAGRES CONTÁBIL, ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E INFORMAÇÃO PARA O PORTAL DA TRANSPERÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017..
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Olivedos: PROGRAMÁTICA - 0103100012003 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.01
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Olivedos e:
CT Nº 00001/2017 - 20.01.17 - ALISON PAULINELI DA SILVA PINTO - R$ 54.600,00

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:E92A2BB4

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 011/2017 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ofício nº 011/2017
Olivedos, 17 de janeiro de 2017.

Ao Banco do Brasil S/A,
Gerente do BANCO DO BRASIL S/A - Agência Soledade - PB

Assunto: Solicitação para criação de chave e senha de acesso ao gerenciador financeiro e poderes para movimentação de contas.

Sr. Gerente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, solicito de Vossa Senhoria que essa agência bancária vincule todas as contas deste órgão relacionadas à devida CHAVE DE ACESSO do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLIVEDOS, CNPJ 18.134.000/0001-40, com endereço na Rua Ananias dos Anjos, nº 41, Centro de Olivedos-PB, CEP 58160-000, a serem movimentadas pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ELMA LÍGIA SILVA CAVALCANTE, CPF 041.743.234-88 e RG 2.472.324.

A esta serão conferidos os seguintes poderes:

Abrir, movimentar e encerrar contas, poupanças e aplicações; retirar talões de cheques; emitir e endossar cheques; assinar propostas ou contratos de abertura de contas; autorizar débitos, transferências e pagamentos por carta, meio eletrônico ou outro meio legal; verificar saldos; solicitar extratos de contas; firmar ou aditar contratos; fazer depósitos e retiradas; emitir e receber correspondências bancárias; descontar ou protestar cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e títulos de crédito ou débito; além dos demais atos necessários para o fiel cumprimento das obrigações da pasta assumida;
Os poderes ora conferidos, serão exercidos em conjunto com o PREFEITO MUNICIPAL, JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO, CPF 504.537.934-87, RG 1.127.773 SSP/PB.

Vincula-se a este documento todas as contas pertencentes a este CNPJ.

Na Certeza da atenção de Vossa Senhoria, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO
Prefeito Municipal de Olivedos

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:6653150B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 181/2016, que nomeia **GLÓRIA RODRIGUES DO NASCIMENTO** para ocupar o cargo de PSICÓLOGO CLÍNICO deste município.
Picuí-PB, 30 de janeiro de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:AF4EE822

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Nomear **FLÁVIA PALMEIRA DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de PSICÓLOGO CLÍNICO, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.
Picuí-PB, 30 de janeiro de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:3278F2D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio à servidora **MARIA DAS NEVES DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 234, Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Art. 117 da Lei nº 825/94, contados a partir de 01/02/2017 a 01/05/2017.
Picuí-PB, 30 de janeiro de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:90C621BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MARK HAINY DANTAS DE ARAÚJO,** matrícula nº 660, Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de 2015/2016, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/02/2017 a 02/03/2017.
Picuí-PB, 30 de janeiro de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:2C0AEE29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **ANNA PAULA MEDEIROS SOUZA,** matrícula nº 66351, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2014/2015, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 14/02/2017 a 28/02/2017.
Picuí-PB, 30 de janeiro de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:AE1C0729

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de pagamento da diferença de salários relativa aos meses de janeiro a abril de 2016 a servidora **ROSSANA RORY SILVA DE CARVALHO,** matrícula nº 64872, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme parecer PMP/PJM/Nº 006/2017.
Picuí-PB, 30 de janeiro de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:2A7AE1B9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 049/2017

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **FILIPE ALMEIDA GOMES**, no cargo público em comissão de Diretor(a) do Departamento Jurídico, **Símbolo DAS**, vinculado à Procuradoria Geral do Município, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, caso seja servidor(a). Do contrário, sejam adotadas as providências para cadastramento e abertura de pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, em 20 de janeiro de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:A37E8B60

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 052/2017

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDOa necessidade identificada pela atual gestão municipal de promover uma série de reformas e ajustes em sua estrutura funcional objetivando a constante busca pela eficiência administrativa e a necessidade de boa prestação dos serviços, bem como a necessidade de prevalência do interesse público nos atos administrativos;

CONSIDERANDOainda a prerrogativa da Administração Municipal de, por necessidade do serviço, proceder com a remoção de servidores, nos termos do inciso I do art. 43-A da Lei Municipal nº 717/91,

RESOLVE:

Art. 1º -REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, a(o) servidor(a)**SILVANA CARVALHO DE MEDEIROS,**ocupante do cargo público de**ASSISTENTE SOCIAL, MAT.: 2158,** lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e prestando serviços na sede da referida secretaria, para desempenhar suas atividades laborais no **CREAS – Centro de Referência Especial da Assistência Social**, sem alteração de lotação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, em 24 de janeiro de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:D372CFF8

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 055/2017

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **JOSENETE ROSADO CAVALCANTI SILVA**, na Função Gratificada de Diretora do Cadastro Único**, Símbolo OFG**, vinculada à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, caso seja servidor(a). Do contrário, sejam adotadas as providências para cadastramento e abertura de pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, em 20 de janeiro de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:ACBC51E2

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 050/2017

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** a necessidade identificada pela atual gestão municipal de promover uma série de reformas e ajustes em sua estrutura funcional objetivando a constante busca pela eficiência administrativa e a necessidade de boa prestação dos serviços, bem como a necessidade de prevalência do interesse público nos atos administrativos;

CONSIDERANDO ainda a prerrogativa da Administração Municipal de, por necessidade do serviço, proceder com a remoção de servidores, nos termos do inciso I do art. 43-A da Lei Municipal nº 717/91,

RESOLVE:

Art. 1º -REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, a(o) servidor(a)**CELHA DELIAN BEZERRA DE MEDEIROS,**ocupante do cargo público de**ASSISTENTE SOCIAL, MAT.: 1104,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde e prestando serviços no CAPS Infantil, para desempenhar suas atividades laborais na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, para prestar serviços na sede da referida secretaria, com mudança de lotação

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, em 24 de janeiro de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:C75E0D99

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 053/2017

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **KAMILLA DANTAS DE SOUSA**, na Função Gratificada de Secretária Executiva**, Símbolo OFG**, vinculada à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, caso seja servidor(a). Do contrário, sejam adotadas as providências para cadastramento e abertura de pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, em 20 de janeiro de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:8275D005

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 056/2017

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **CRISTIANE FERREIRA MEDEIROS DE ALMEIDA**, no Cargo de Diretor da Divisão de Cadastro e Controle Social**, Símbolo DAI**, vinculada à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, caso seja servidor(a). Do contrário, sejam adotadas as providências para cadastramento e abertura de pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, em 20 de janeiro de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:1A0789EA

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 051/2017

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** a necessidade identificada pela atual gestão municipal de promover uma série de reformas e ajustes em sua estrutura funcional objetivando a constante busca pela eficiência administrativa e a necessidade de boa prestação dos serviços, bem como a necessidade de prevalência do interesse público nos atos administrativos;

CONSIDERANDO ainda a prerrogativa da Administração Municipal de, por necessidade do serviço, proceder com a remoção de

servidores, nos termos do inciso I do art. 43-A da Lei Municipal nº 717/91,

RESOLVE:

Art. 1º -REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, a(o) servidor(a)**KELSON DA SILVA BATISTA,**ocupante do cargo público de**ASSISTENTE SOCIAL, MAT.: 1904,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde e prestando serviços no CREAS – Centro de Referência Especial da Assistência Social, para desempenhar suas atividades laborais na Secretaria de Saúde, para prestar serviços no **CAPS Infantil**, com mudança de lotação

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, em 24 de janeiro de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:228B0F20

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 054/2017

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **YAUAMA REGIA FORMIGA DE SOUSA**, na Função Gratificada de Diretora de Vigilância Socioassistencial**, Símbolo OFG**, vinculada à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, caso seja servidor(a). Do contrário, sejam adotadas as providências para cadastramento e abertura de pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, em 20 de janeiro de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:B2D52BCE

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 057/2017

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **MARIA DO CARMO DA SILVA SOUSA FORMIGA**, no cargo público em comissão de Diretor do Departamento de Controle de Avaliação e Produção**, Símbolo DAS**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, caso seja servidor(a). Do contrário, sejam adotadas as providências para cadastramento e abertura de pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, em 20 de janeiro de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:B0CE8E84

GABINETE
DECRETO Nº 1.942, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

ESTABELECE O ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA REAJUSTE DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, bem como o § 2° do art. 54 da Lei Complementar n°. 1262/2005 e as demais legislações aplicáveis à espécie;
CONSIDERANDO o limite inflacionário no exercício financeiro de 2016;
DECRETA:
Art. 1.° - Fica estabelecido o índice de atualização monetária de 6,29% (seis inteiros e vinte e nove centésimos por cento) no lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;
Art. 2.° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:2641B636

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE 6° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO

ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 0017/2013
EXTRATO DE 6° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO
OBJETO: O Aditivo de Prazo fica prorrogado por mais oito meses ao contrato original 0017/2013 nos termos do art.57 inciso II, da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 12.769.172/0001-03 (CONTRATANTE) E **QUATRO RODAS LOCADORA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 15.718.526/0001-89

DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas. Publique-se e Cumpra-se.

Sapé, 23 de dezembro de 2016.

WIVIANE EUGENIA DE PAIVA
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:1037BFFE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

CGM VITAL DERIVADOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: **10.260.641/0001-39**, sediada na Rua Padre Cícero, N.º 110, Bairro São Sebastião, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada neste ato pelo seu sócio proprietário a Sra. **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS GOMES**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF: 219.241.554-00 e RG: 763.107 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Marçal Gomes da Silva, S/N, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, venceu os itens 1, 2 e 3, perfazendo assim um valor global de **R$ 1.489.500,00 (Hum Milhão Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).**

Tavares – PB, 24 de janeiro de 2017.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

LUCINEIDE BERNARDINO DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

HELDER GABRIEL M. VIEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:B144E542

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017**, objetivando a Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Tavares – PB, em favor da empresa **CGM VITAL DERIVADOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: **10.260.641/0001-39**, sediada na Rua Padre Cícero, N.º 110, Bairro São Sebastião, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada neste ato pelo seu sócio proprietário a Sra. **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS GOMES**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF: 219.241.554-00 e RG: 763.107 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Marçal Gomes da Silva, S/N, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, venceu os itens 1, 2 e 3, perfazendo assim um valor global de **R$ 1.489.500,00 (Hum Milhão Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil e Quinhentos Reais),** conforme analise da proposta apresentada.

Tavares – PB, 24 de janeiro de 2017**.**

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:95B32C79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

As empresas **ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRÁFICA E EDITORA - ME**, CNPJ: 10.359.279/0001-58, com sede na Rua Doutor Francisco Correia, N.º 690 BOX 8, Bairro Centro, São Lourencio da Mata – PE, CEP: 54.735-000, representada pelo Sr. **ROSIVALDO GOMES DA SILVA**, portador do CPF: 879.125.464-72 e RG: 3911936 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, n.º 325, Bairro Boa Vista, Recife – PE, venceu os itens 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 55, 56, 57, 62, 63, 64, perfazendo o valor global de **R$ 65.752,00 (Sessenta e Cinco Mil Setecentos e Cinquenta e Dois Reais)** e **ESDRAS BATISTA DA FONSECA FILHO - ME**, CNPJ: 26.625.100/0001-05, com sede na Rua Manoel Lima, N.º 47, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS VIEIRA**, portador do CPF: 023.559.684-11 e RG: 36973488-9 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Maria Paulino, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, venceu os itens 2, 3, 11,12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 28, 29, 31, 32, 42, 51, 54, 58, 59, 60, 61, 65, 66, 67, perfazendo o valor global de **R$ 126.515,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Quinhentos e Quinze Reais).**

Tavares – PB, 24 de janeiro de 2017.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

LUCINEIDE BERNARDINO DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

HELDER GABRIEL M. VIEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:429F11B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017**, objetivando a Contratação de empresa especializada para Confecção de Materiais Gráficos e Impressos para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares – PB, em favor das empresas: **ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRÁFICA E EDITORA - ME**, CNPJ: 10.359.279/0001-58, com sede na Rua Doutor Francisco Correia, N.º 690 BOX 8, Bairro Centro, São Lourencio da Mata – PE, CEP: 54.735-000, representada pelo Sr. **ROSIVALDO GOMES DA SILVA**, portador do CPF: 879.125.464-72 e RG: 3911936 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, n.º 325, Bairro Boa Vista, Recife – PE, venceu os itens 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 19, 20, 21,

23, 24, 25, 26, 27, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 55, 56, 57, 62, 63, 64, perfazendo o valor global de **R$ 65.752,00 (Sessenta e Cinco Mil Setecentos e Cinquenta e Dois Reais)** e **ESDRAS BATISTA DA FONSECA FILHO - ME**, CNPJ: 26.625.100/0001-05, com sede na Rua Manoel Lima, N.º 47, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS VIEIRA**, portador do CPF: 023.559.684-11 e RG: 36973488-9 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Maria Paulino, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, venceu os itens 2, 3, 11,12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 28, 29, 31, 32, 42, 51, 54, 58, 59, 60, 61, 65, 66, 67, perfazendo o valor global de **R$ 126.515,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Quinhentos e Quinze Reais),** conforme analise da proposta apresentada.

Tavares – PB, 24 de janeiro de 2017**.**

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:41F77B75

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017**, objetivando a Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Tavares – PB, em favor da empresa **CGM VITAL DERIVADOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: **10.260.641/0001-39**, sediada na Rua Padre Cícero, N.º 110, Bairro São Sebastião, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada neste ato pelo seu sócio proprietário a Sra. **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS GOMES**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF: 219.241.554-00 e RG: 763.107 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Marçal Gomes da Silva, S/N, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, venceu os itens 1, 2 e 3, perfazendo assim um valor global de **R$ 1.489.500,00 (Hum Milhão Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil e Quinhentos Reais),** conforme analise da proposta apresentada.

Tavares – PB, 25 de janeiro de 2017**.**

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:6FE2FB84

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017

EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2017

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70,** E A EMPRESA**: CGM VITAL DERIVADOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME,** CNPJ: **10.260.641/0001-39.**

OBJETO: Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Tavares – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 01/2017.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **01.00 – GABINETE DO PREFEITO -** 04.122.3002.2004 – Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito – GAPRE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -** 04.122.3003.2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS ORÇAMENTO E CONTABILIDADE -** 04.123.3004.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças Orçamento e Contabilidade; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **10.00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO –** 15.452.3013.2036 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** – 12.361.3007.2017 – Manutenção do Ensino Fundamental – Outras despesas 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.3007.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental – Outras despesas MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.3007.2019 – Manutenção do Transporte Escolar - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.3007.2020 – Manutenção do Programa PNATE - FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.3007.2022 – Manutenção do Programa Salário Educação - FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.3007.2072 – Manutenção do Programa Transporte Escolar Estadual; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo **07.00 – SECRETARIA DE TURISMO E LAZER** – 23.695.3010.2032 – Manutenção da Secretaria de Turismo e Lazer; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO - AMBIENTE** – 20.606.3011.2033 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio - Ambiente; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **09.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTE** – 26.782.3012.2035 – Manutenção da Secretaria de Transporte; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10.301.3014.2040 – Manutenção de Outros Programas do SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.3014.2042 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Outras Despesas 15%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.3014.2067 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.3014.2038 – 10.301.3014.2069 – Manter o Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo **02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – 08.244.3016.2051 – Manter as Atividades do Fundo Municipal de Ação Social; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.3016.2053 – Manter Programas de Ação Social com Recursos Próprios; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.3016.2046 – Manter o Programa do IGD - FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.3016.2047 – Manter o Programa do PAIF/CRAS - FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.3015.2044 – Manter o Programa dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculo; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.3015.2071 – Manter o Programa IGD-FEDERAL; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.489.500,00 (Hum Milhão Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA: 25/01/2017 à 31/12/2017

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 25 de Janeiro de 2017, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS GOMES, **empresa Contratada.**

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:CD8C1365

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017**, objetivando a Contratação de empresa especializada para Confecção de Materiais Gráficos e Impressos para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares – PB, em favor das empresas: **ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRÁFICA E EDITORA - ME**, CNPJ: 10.359.279/0001-58, com sede na Rua Doutor Francisco Correia, N.º 690 BOX 8, Bairro Centro, São Lourencio da Mata – PE, CEP: 54.735-000, representada pelo Sr. **ROSIVALDO GOMES DA SILVA**, portador do CPF: 879.125.464-72 e RG: 3911936 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, n.º 325, Bairro Boa Vista, Recife – PE, venceu os itens 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 55, 56, 57, 62, 63, 64, perfazendo o valor global de **R$ 65.752,00 (Sessenta e Cinco Mil Setecentos e Cinquenta e Dois Reais)** e **ESDRAS BATISTA DA FONSECA FILHO - ME**, CNPJ: 26.625.100/0001-05, com sede na Rua Manoel Lima, N.º 47, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS VIEIRA**, portador do CPF: 023.559.684-11 e RG: 36973488-9 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Maria Paulino, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, venceu os itens 2, 3, 11,12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 28, 29, 31, 32, 42, 51, 54, 58, 59, 60, 61, 65, 66, 67, perfazendo o valor global de **R$ 126.515,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Quinhentos e Quinze Reais),** conforme analise da proposta apresentada.

Tavares – PB, 25 de janeiro de 2017**.**

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:4B395DF5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017

EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2017

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70,** E A EMPRESA**: ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRÁFICA E EDITORA - ME**, CNPJ: 10.359.279/0001-58**.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Confecção de Materiais Gráficos e Impressos para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 02/2017.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **01.00 – GABINETE DO PREFEITO -** 04.122.3002.2004 – Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito – GAPRE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -** 04.122.3003.2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS ORÇAMENTO E CONTABILIDADE -** 04.123.3004.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças Orçamento e Contabilidade; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **10.00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO –** 15.452.3013.2036 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** – 12.361.3007.2017 – Manutenção do Ensino Fundamental – Outras despesas 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.3007.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental – Outras despesas MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.3007.2022 – Manutenção do Programa Salário Educação - FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **07.00 – SECRETARIA DE TURISMO E LAZER** – 23.695.3010.2032 – Manutenção da Secretaria de Turismo e Lazer; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO - AMBIENTE** – 20.606.3011.2033 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio - Ambiente; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **09.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTE** – 26.782.3012.2035 – Manutenção da Secretaria de Transporte; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10.301.3014.2040 – Manutenção de Outros Programas do SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.3014.2042 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Outras Despesas 15%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.3014.2067 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.3014.2038 – 10.301.3014.2069 – Manter o Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo **02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – 08.244.3016.2051 – Manter as Atividades do Fundo Municipal de Ação Social; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.3016.2053 – Manter Programas de Ação Social com Recursos Próprios; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.3016.2046 – Manter o Programa do IGD - FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.3016.2047 – Manter o Programa do PAIF/CRAS - FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.3015.2044 – Manter o Programa dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculo; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.3015.2071 – Manter o Programa IGD-FEDERAL; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R$ 65.752,00 (Sessenta e Cinco Mil Setecentos e Cinquenta e Dois Reais).

VIGÊNCIA: 25/01/2017 à 31/12/2017

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 25 de Janeiro de 2017, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e ROSIVALDO GOMES DA SILVA, empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:0C235B6A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017

EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2017

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70,** E A EMPRESA**: ESDRAS BATISTA DA FONSECA FILHO - ME**, CNPJ: 26.625.100/0001-05**.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Confecção de Materiais Gráficos e Impressos para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 02/2017.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **01.00 – GABINETE DO PREFEITO** - 04.122.3002.2004 – Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito – GAPRE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** - 04.122.3003.2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS ORÇAMENTO E CONTABILIDADE** - 04.123.3004.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças Orçamento e Contabilidade; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **10.00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO** – 15.452.3013.2036 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** – 12.361.3007.2017 – Manutenção do Ensino Fundamental – Outras despesas 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.3007.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental – Outras despesas MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.3007.2022 – Manutenção do Programa Salário Educação - FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **07.00 – SECRETARIA DE TURISMO E LAZER** – 23.695.3010.2032 – Manutenção da Secretaria de Turismo e Lazer; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO - AMBIENTE** – 20.606.3011.2033 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio - Ambiente; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **09.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTE** – 26.782.3012.2035 – Manutenção da Secretaria de Transporte; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10.301.3014.2040 – Manutenção de Outros Programas do SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.3014.2042 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Outras Despesas 15%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.3014.2067 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.3014.2038 – 10.301.3014.2069 – Manter o Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo **02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – 08.244.3016.2051 – Manter as Atividades do Fundo Municipal de Ação Social; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.3016.2053 – Manter Programas de Ação Social com Recursos Próprios; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.3016.2046 – Manter o Programa do IGD - FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.3016.2047 – Manter o Programa do PAIF/CRAS - FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.3015.2044 – Manter o Programa dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculo; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.3015.2071 – Manter o Programa IGD-FEDERAL; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R$ 126.515,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Quinhentos e Quinze Reais).

VIGÊNCIA: 25/01/2017 à 31/12/2017

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 25 de Janeiro de 2017, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e JOSÉ CARLOS VIEIRA, empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:BEFDDD44

